



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 006/2023

### Objeto da Parceria:

Atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares temporários voluntários.

### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

- A Ong Ame Bicho utilizou os recursos da 6ª parcela para pagamento de:
- MBA Comércio e Representações Ltda - Aquisição de ração para os animais acolhidos;
  - Clínica Veterinária S.O.S. Bichos – Atendimento clínico e medicamentoso para os animais resgatados;

### Análise do cumprimento do objeto:

A Ong Ame Bicho apresentou a prestação de contas da 6ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2023.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/05/2024	R\$ 12.000,00	Meio Ambiente

### Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 04 de junho de 2024.

**Eder Moraes**  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 006/2023

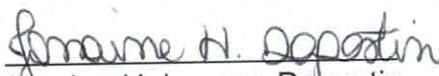
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Ong Ame Bicho, no valor de R\$ 12.000,00, efetuado no dia 15 de maio de 2024, referente a 6ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 05 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schverz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 006/2023 com a Organização da Sociedade Civil Ong Ame Bicho, com o objetivo de realizar atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares temporários voluntários. O repasse efetuado no dia 15 de maio de 2024, no valor de R\$ 12.000,00, é referente a 6ª parcela do Termo de Fomento 006/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 06 de junho de 2024.

---

**Eder Moraes**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 006/2023

**Valor:** R\$ 12.000,00

**Parcela:** 06

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Ong Ame Bicho

**Responsável Benef.:** Flávia Barcelos Martins

**Nota de Empenho:** 452/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2023, no valor de R\$ 12.000,00, através da parceria com a Ong Ame Bicho, com o objetivo de realizar atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares voluntários.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR, a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 07 de junho de 2024.

**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 006/2023

**Parcela:** 06

**Valor:** R\$ 12.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Ong Ame Bicho

**Responsável Benef.:** Flávia Barcelos Martins

**Nota de Empenho:** 452/2024

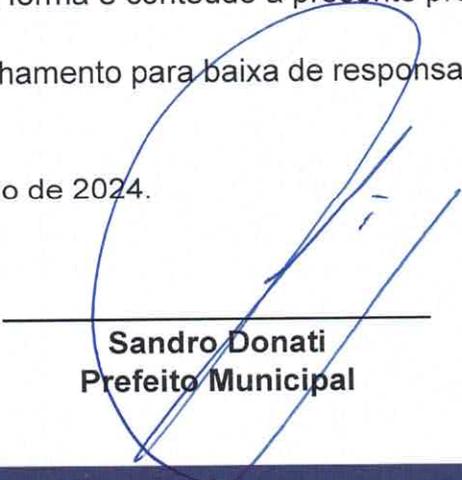
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**